

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Encaminho a Casa de Leis deste Município, o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação:

PROJETO DE LEI N° 058.21, de 30 de agosto de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação emergencial e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um auxiliar de serviços gerais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.220,59	40 horas semanais

Art. 2° - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 01 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal n° 067/2001.

Parágrafo Primeiro: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3° - O prazo da contratação será de 04 (quatro) meses.

Art. 4º - A despesa decorrente desta Lei será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Munic. de Obras, Serv. Urbanos e Trânsito
Projeto/Ativ. 07.2062 - Manut. da Secretaria de Obras, Saneamento,
Serviços e Trânsito
Elem/Disp: 624/3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2021.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que o município possui diversas obras em andamento, sendo que os referidos cargos estavam previstos no concurso público para fazer frente as demandas municipais, contudo, devido a Lei 173/2020 não é possível realizar as nomeações pretendidas.

O que se pretende com a referida contratação é dar início aos trabalhos com o britador móvel adquirido no final no ano de 2020, sendo que este trabalhou por apenas algumas semanas para suprir demandas pontuais da administração, em especial nas obras públicas.

Assim, com o profissional contratado será possível iniciar a produção de britas em larga e ininterrupta escala para melhorias nas estradas de nosso município, e atendimento aos munícipes, bem como atendimento das demandas das obras públicas.

Diante disso a referida contratação é de suma importância até que seja possível a nomeação de servidores efetivos para realizarem esse trabalho.

Dispensado impacto orçamentário e financeiro, nos termos da LDO.

OP 193.21

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de agosto de 2021.

Senhora presidente, senhores(as) vereadores(as):

Ao cumprimentá-los com cordialidade sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº: 058.21, de 30 de agosto de 2021:

PROJETO DE LEI 058.21 - Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações emergenciais e dá outras providências.

Sendo o que se apresentava ao oportuno, envio votos de estima e consideração, colocando-me a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ROSANGELA STRACK
Presidente do Poder Legislativo
Nesta